

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

1. **DO PROCESSO**
1.1 Processo 143/2023

2. **DA FINALIDADE**
2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c"

4. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**
4.1 **Contratação de empresa para assessoria técnica, consultoria e elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos, captação de recursos e fomento ao desenvolvimento econômico e social**

5. **DO CONTRATANTE**
5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. **DA CONTRATADA**
6.1 **REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
6.2 CNPJ/CPF nº 03.102.561/0001-90

7. **DA RAZÃO DE ESCOLHA**
7.1 **Fornecedor Exclusivo**

8. **DO VALOR**
8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Contratação de empresa para assessoria técnica, consultoria e elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos, captação de recursos e fomento ao desenvolvimento econômico e social	7.900,00	94.800,00

8.2 Valor total da contratação: R\$ 94.800,00

9. **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**
9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
05 Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana

Unidade
0501 Coordenadoria Geral

Função
4 Administração



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Sub-função
121 Planejamento e Orçamento

Programa
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade
2 19 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
16980 1501 Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica
339035010000 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍ

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/21, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 17/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de março de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito